Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2019 – RPE – Auditoria Contábil.

SID 15.727.548-8

A presente Nota Técnica tem por finalidade realizar a análise da proposta encaminhada pela STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, melhor classificada no certame após a rodada de lances, bem como de seus documentos de habilitação.

No dia 24/10/2019, a empresa foi comunicada pelo chat do sistema licitações-e do Banco do Brasil às 14:08 para o envio da proposta e demais documentos de habilitação em 2 (duas) horas.

A empresa encaminhou por e-mail a documentação no prazo estipulado, oportunidade na qual a COHAPAR a disponibilizou para todos os licitantes no link: https://drive.google.com/drive/folders/1BwD-iTLeHw7HifnA5cHVUbcbwPbTGFRg.

É o relato.

A equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade realizou a análise da proposta e emitiu as Notas Técnicas n.º 026/DECT/2019 e 027/DECT/2019, abaixo transcritas:

"NOTA TÉCNICA Nº 026/2019

ASSUNTO: Licitação Pública nº 09/2019 - Análise da qualificação técnica da empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA – EPP, CNPJ 07.791.963/0001-08.

APRESENTAÇÃO

Solicita esse Departamento de Licitação – DELI, via e-mail encaminhado em 24/10/2019, análise da qualificação técnica da empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA – EPP**, empresa arrematante na Licitação Pública nº 09/2019, que tem por objeto:

"Contratação de serviços especializados em auditoria externa independente, para empresa de grande porte, referente ao exercício social de 2019".

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O Edital de Licitação nº 09/2019 lista, no Anexo II, item III – Documentação relativa à Qualificação Técnica, os seguintes documentos para a qualificação:

a) Comprovação de registro regular da EMPRESA DE AUDITORIA independente em Conselho Regional de Contabilidade;

b) Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando a realização de serviços em instituições/entidades consideradas de grande porte.

• Considera-se de grande porte a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle

comum, que apresentar, no exercício social anterior, ativo total superior a R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou receita bruta anual superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), consoante Lei nº 11.638/2007.

• Caberá a proponente a apresentação de documentação comprobatória de enquadramento de empresa de grande porte da atestante.

c) Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros.

d) Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza.

e) Comprovação de registro regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

• A certidão junto aos órgãos acima citados deve manter-se regular e ser apresentada à COHAPAR, sempre que solicitada no período de vigência do contrato.

f) Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou declaração de futura contratação. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

OBSERVAÇÕES

1. Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser executados pela equipe apresentada na licitação, sendo ressalvada a substituição por outro profissional de igual capacidade técnica, devendo ser comunicada e atestada previamente pela administração.
2. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas nos atestados apresentados pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada aos atestados.
3. A COHAPAR poderá instaurar diligência para verificação de autenticidade das informações prestadas no(s) atestado(s) apresentado(s) pelo Licitante, solicitando documentos complementares, se for o caso.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE:

Apresentamos a análise da qualificação técnica da documentação encaminhada pela empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA – EPP**:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA

Item/ Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
III - a)	Comprovação de registro regular da EMPRESA DE AUDITORIA independente em Conselho Regional de Contabilidade;	Consultamos o portal eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e comprovamos que a organização Contábil está habilitada para prestar serviços Contábeis de acordo com os art. 25 e 26 do Decreto 9295/46.	De acordo
III - b)	Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando a realização de serviços em instituições/entidades consideradas de grande porte.	Foram apresentados nove Atestados de Capacidade Técnica, sendo que três foram invalidados já que não foram emitidos por empresas de grande porte, nos termos do edital, a saber: Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG; Prefeitura Municipal de Machado-MG e Instituto de Previdência Social de Campinas.	De acordo
III - c)	Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros.	Foi apresentada a Equipe Técnica vinculada a proposta com os seguintes membros: Roberto Araujo de Souza; Rafael Valverde da Costa e José Pedro Scuratto Abdal.	De acordo
III - d)	Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza.	Entre os Atestados de Capacidade Técnica apresentados, identificamos serviços profissionais prestados na área tributária nos documentos emitidos pelas seguintes empresas: Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S/A; Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - ENDURB. Em todos os documentos foram indicados ao menos dois dos três Contadores apresentados na equipe técnica vinculada ao contrato: Roberto Araujo de Souza, Rafael Valverde da Costa e José Pedro Scuratt.	De acordo
III - e)	Comprovação de registro regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.	Em consulta ao portal eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários - CVM confirmamos a habilitação do Contador Roberto Araujo de Souza como responsável técnico da empresa Staff Auditoria & Assessoria.	De acordo
III - f)	Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou declaração de futura contratação. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.	Em conformidade com o Contrato Social da empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA – EPP os Contadores Roberto Araujo de Souza e Rafael Valverde da Costa, apresentados como membros da equipe técnica vinculados ao Contrato, são identificados como sócios quotistas da empresa.	De acordo

DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE

Assim, após a análise dos documentos apresentados, concluímos que a empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA – EPP, cumpriu todos os requisitos previstos no edital nº 09/2019 para a qualificação técnica, estando, portanto, HABILITADA.**

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Carolina Minas
Gerente do Departamento de Contabilidade"

"NOTA TÉCNICA Nº 027/2019

ASSUNTO: Licitação Pública nº 09/2019 - Análise da qualificação econômico-financeira da empresa STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP

APRESENTAÇÃO
Solicita esse Departamento de Licitação – DELI, via e-mail encaminhado em 24/10/2019, análise da qualificação econômico-financeira da empresa STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP, empresa arrematante na Licitação Pública nº 09/2019, que tem por objeto:
"Contratação de serviços especializados em auditoria externa independente, para empresa de grande porte, referente ao exercício social de 2019".

Para a análise anexou os seguintes documentos: Certidão de Falência, Balanço 2018 e Índices de Balanço.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O Edital de Licitação nº 09/2019 lista, no Anexo II, item IV – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos para a qualificação:

a) Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período.

c) Prova de Capacitação Financeira, assinada em conjunto com o Contador, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os seguintes índices contábeis- financeiros:

1 - Índice de Liquidez Geral (LG): indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto (passivo circulante) e longo prazo (passivo exigível à longo prazo), usando os recursos do ativo circulante e do ativo realizável à longo prazo.

O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{(AC+ARLP)}{(PC+PELP)} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo}}$$

devendo ser maior ou igual a 1;

2 - Índice de Liquidez Corrente (LC): indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) com os recursos de curto prazo (ativo circulante).

O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

devendo ser maior ou igual a 1;

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE:

Analisamos a documentação da qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP, chegando às seguintes conclusões:

a) Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante:

Foi comprovado o atendimento da exigência prevista em edital, por meio da apresentação de Certidão, emitida em 26/09/2019, pelo Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, certificando NADA CONSTAR sobre pedidos de falências, concordatas e recuperações judiciais e extrajudiciais contra a empresa STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período.

Para comprovação dessa exigência foram apresentados demonstrativos contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, quais sejam: o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 010, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração e Fluxo de Caixa, a Demonstração de Valor Adicionado, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, registrados no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, em 26/03/2019.

Tal forma de apresentação tem previsão na exigência do edital "Observações - em seu item 3."

Dessa forma, concluímos que as demonstrações contábeis, as quais a empresa está obrigada, foram entregues nos termos da exigência do edital.

c) Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC).

1 - Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(AC+ARLP)}{(PC+PELP)} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo}}$$

LG =	$\frac{(563.587,43 + 0,00)}{(183.445,06 + 97.782,62)}$
LG =	2,00

2 - Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{\text{Ativo Circulante}}$$

PC Passivo Circulante

LC	563.587,43
=	183.445,06
LC	3,07
=	

Com relação aos índices previstos no Edital e calculados conforme informações extraídas das Demonstrações Contábeis apresentadas, constatamos que a empresa apresentou, no exercício de 2018, **índice de liquidez geral de 2,00 e índice de liquidez corrente de 3,07, atendendo assim, a previsão do edital, que exige os 2 (dois) índices superiores a 1**.

Assim, diante de todo o exposto, concluímos que a empresa STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP, **cumpriu todos os requisitos previstos no edital nº 09/2019 para a qualificação econômico-financeira, estando, portanto, HABILITADA**.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Carolina Minas
Gerente do Departamento de Contabilidade"

Quanto às demais exigências de habilitação, tem-se o seguinte:

ITEM I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Item 1, letra "a":** Registro comercial, no caso de empresa individual – não se aplica;
- **Item 1, letra "b":** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor – Contrato Social encaminhado;
- **Item 1, letra "c":** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações – não se aplica;
- **Item 1, letra "d":** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples – não se aplica;
- **Item 1, letra "e":** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país - não se aplica.

ITEM II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- **Item 2, letra "a":** Inscrição na Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – documento apresentado;
- **Item 2, letra "b":** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais – documento emitido em 17/07/2019 e válido até 13/01/2020;
- **Item 2, letra "c":** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF – documento emitido em 14/10/2019 e válido até 12/11/2019.

Registra-se que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos em anexo. Ainda, a empresa encaminhou a declaração de ausência de impedimento.

Assim, considerando o teor das Notas Técnicas n.º 026/DECT/2019 e 027/DECT/2019, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se que a empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA deve ser **CLASSIFICADA, haja vista o cumprimento das exigências do edital**.

A classificação do certame segue abaixo:

Class.	EMPRESA	PREÇO PROPOSTO
~~DESC~~	~~METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME.~~	~~R$ 33.600,00~~
~~DESC~~	~~BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP~~	~~R$ 33.700,00~~
1	**STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**	**R$ 37.300,00**
2	MOREIRA ASOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R$ 77.500,00
3	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R$ 77.599,00
4	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI	R$ 700.000,00

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente - Agente de Licitação

~~Harisson~~ Guilherme Françóia
DELI – Advogado

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo (ausente)